



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 14/2025

SÚMULA – Prevê a implantação de sistema eletrônico para votação e presença durante as Sessões da Câmara Municipal de Apucarana e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A votação de matérias legislativas durante as Sessões da Câmara Municipal de Apucarana, bem como a verificação de presença dos vereadores, se dará por meio de sistema eletrônico próprio.

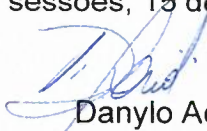
§1º. As votações e a presença de cada um dos vereadores deverão ficar evidenciadas em painel de projeção existente em plenário, a fim de seja claro e visível para os presentes na plateia e para os que acompanham as Sessões via transmissão online.

§2º. A matéria que estiver em discussão e votação poderá ser projetada de forma detalhada durante as sessões, a pedido de qualquer vereador presente e anuência do Presidente.

Art. 2º - Fica possibilitada a participação remota dos vereadores em Sessões da Câmara Municipal, bem como das Reuniões de Comissões, desde que apresentada justificativa, no prazo de 12 horas antecedente a sessão ou reunião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2025.


Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE